

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 124
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021****AUTORIZA O COLÉGIO NOVA OPÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/005/2408/2015 de 10/07/2015, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 01/12/2016. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO NOVA OPÇÃO
 Entidade Mantenedora: GOMES SOUZA INSTITUTO DE ENSINO NOVA OPÇÃO LTDA-ME
 CNPJ nº: 19.492.648/0001-50
 Endereço: Rua Alcebíades Alves Aguiar, nº 99 - Parque Santos, Bairro: Engenheiro Pedreira - Município Japeri /RJ - CEP: 26.453-350
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 10/11/2015
 Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2016
 Fundamentação Legal: art.27 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 192 alunos, distribuídos em 02 turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

MONIQUE P. MÁLLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 125
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021****AUTORIZA A ESCOLA TÉCNICA ELECTRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/007/2440/2013 de 28/06/2013, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 03/08/2015. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: ESCOLA TÉCNICA ELECTRA
 Entidade Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO
 CNPJ nº: 27.639.632/0003-18
 Endereço: Avenida Edgard Romero, nº 345, salas 201 a 208 e 301 a 308; Bairro: Madureira - Município do Rio de Janeiro /RJ - CEP: 21.360-201.
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 29/08/2014
 Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2014
 Fundamentação Legal: art.27 da Deliberação CEE nº 316/2010;
 Capacidade máxima de matrículas: 990 alunos, distribuídos em 03 turnos.
 Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
 Habilitação: Técnico em Telecomunicações
 Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
 Forma a ser ministrada: Concomitante e Subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

MONIQUE P. MÁLLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 126
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021****AUTORIZA O COLÉGIO VALENCIANO SÃO JOSÉ DE APLICAÇÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030031/000658/2020 de 31/08/2020, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 04/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO VALENCIANO SÃO JOSÉ DE APLICAÇÃO
 Entidade Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE
 CNPJ nº: 32.354.011/0004-09
 Endereço: Praça XV de Novembro, nº 50 - Bairro: Centro- Município Valença/RJ - CEP: 27.600-000.
 Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2021
 Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 2.310 alunos, distribuídos em 03 turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

MONIQUE P. MÁLLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 127
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021****AUTORIZA O CESEC - CENTRO EDUCACIONAL SOUSA E CASTRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-

EDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030037/000640/2020 de 27/08/2020, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 27/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CESEC - CENTRO EDUCACIONAL SOUSA E CASTRO.
 Entidade Mantenedora: INSTITUTO EDUCACIONAL JJAC - LTDA-ME.
 CNPJ nº: 14.242.975/0001-30
 Endereço: Rua Pedro Lessa, s/nº. Lote 02. Quadra 43, bairro: Jardim Olavo Bilac - Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.035-755.
 Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2021.
 Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.
 Capacidade máxima de matrículas: 322 alunos, distribuídos em 02 turnos
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

MONIQUE P. MÁLLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 128
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021****AUTORIZA O DINÂMICO CENTRO DE ENSINO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-03/013/2308/2013 de 23/08/2013, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 07/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: DINÂMICO CENTRO DE ENSINO
 Entidade Mantenedora: DINÂMICO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME.
 CNPJ nº: 03.028.907/0001-57
 Endereço: Estrada União e Indústria, nº 9.991 - Bairro: Itaipava - Município de Petrópolis/RJ.
 Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2013
 Fundamentação Legal: art.53 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 196 alunos, distribuídos em 02 turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

MONIQUE P. MÁLLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 129
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021****AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL RAI DE SOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-030037/000635/2020 de 26/08/2020, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final de 30/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CENTRO EDUCACIONAL RAI DE SOL
 Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL RAI DE SOL LTDA-ME
 CNPJ nº: 21.026.137/0001-95
 Endereço: Rua Anuiba, s/n, lote 376 X2 bairro: Jardim Anhangá, Município de Duque de Caxias/RJ.
 Eficácia a partir de: 02 de fevereiro de 2021
 Fundamentação Legal: art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 208 alunos, distribuídos em 02 turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, 6º ao 9º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

MONIQUE P. MÁLLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

**PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 130
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021****AUTORIZA O JARDIM ESCOLA ESTRELA DE DAVI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SE-EDUC nº 5870, de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/014/3182/2014 de 01/09/2014, instruído nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 22/12/2016. Processo nº SEI-030029/000101/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: JARDIM ESTRELA DE DAVI
 Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL JULCEIA LTDA-ME

CNPJ nº: 19.801.533/0001-09
 Endereço: Rua Biguaçu, nº S/Nº Lote 11 Quadra 31 apt101 - Bairro: Xavantes - Município de Belford Roxo/RJ - CEP: 26.160-140
 Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 30/01/2015
 Eficácia a partir de: 01 de fevereiro de 2015
 Fundamentação Legal: art.27 da Deliberação CEE nº 316/2010
 Capacidade máxima de matrículas: 70 alunos, distribuídos em 02 turnos.
 Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º ao 5º ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021

MONIQUE P. MÁLLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

Id: 2361663

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO****DESPACHOS DA COORDENADORA-GERAL
DE 09.12.2021****PARECER Nº: 001.MIII.01.182.021/SEEDUC/COOGIE/2021
PROCESSO Nº SEI-030035/002886/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento nº 22174601, de 02 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA, EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107 - Madureira - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1029749 - 4º RTD com eficácia a partir de 12 de agosto de 2021.

**PARECER Nº: 001.MIII.01.183.021/SEEDUC/COOGIE/2021
PROCESSO Nº SEI-030035/002886/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento nº 22174601, de 02 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA, EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107 - Madureira - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1029749 - 4º RTD com eficácia a partir de 12 de agosto de 2021.

**PARECER Nº: 001.MIII.01.184.021/SEEDUC/COOGIE/2021
PROCESSO Nº SEI-030035/002886/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento nº 22174601, de 02 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107 - Madureira - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1029749 - 4º RTD com eficácia a partir de 12 de agosto de 2021.

**PARECER Nº: 001.MIII.01.185.021/SEEDUC/COOGIE/2021
PROCESSO Nº SEI-030035/002886/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento nº 22174601, de 02 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107 - Madureira - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1029749 - 4º RTD com eficácia a partir de 12 de agosto de 2021.

**PARECER Nº: 001.MIII.01.186.021/SEEDUC/COOGIE/2021
PROCESSO Nº SEI-030035/002886/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento nº 22174601, de 02 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107 - Madureira - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1029749 - 4º RTD com eficácia a partir de 12 de agosto de 2021.

**PARECER Nº: 001.MIII.01.187.021/SEEDUC/COOGIE/2021
PROCESSO Nº SEI-030035/002886/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento nº 22174601, de 02 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107 - Madureira - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1029749 - 4º RTD com eficácia a partir de 12 de agosto de 2021.

**PARECER Nº: 001.MIII.01.188.021/SEEDUC/COOGIE/2021
PROCESSO Nº SEI-030035/002886/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante do documento nº 22174601, de 02 de agosto de 2021, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, ESCOLA TÉCNICA